



TERMO DE REFERÊNCIA SEINFRA – TIMON - MA

1. OBJETO

1.1 Contratações futuras por meio de registro de preços de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de prédios públicos do município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos (Especificações técnicas, projeto, planilhas orçamentárias).

1.2 Todos os serviços acima discriminados deverão ser executados atendendo a especificações aqui definidas, as disposições contratuais e também as orientações e definições da SEINFRA.

1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.4 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nos anexos ao presente termo de referência (Especificações técnicas, projeto, planilhas orçamentárias) que a este estão vinculados.

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.6 O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações. A prorrogação poderá ocorrer por escopo e na forma definida no contrato.

1.7 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - Detalhados em Planilhas orçamentárias devidamente referenciadas: SINAPI, SEINFRA e COMPOSIÇÃO PRÓPRIA, bem como em Especificações Técnicas em anexo que compõe o presente Termo de Referência.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se da contratação dos Serviços de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Timon - MA, tomando como base o levantamento de demandas anuais relativas às reformas realizadas nos imóveis do município.

2.2 A contratação dos serviços desta natureza justifica-se pela necessidade de manter as condições de plena funcionalidade e utilização dos prédios/edificações no âmbito da Gestão Pública Municipal a serem requalificadas, onde são realizadas as atividades administrativas, técnicas e entre os serviços públicos prestados a população timonense e ainda evitar prejuízos causados por recorrentes por desgastes naturais do tempo e ainda por vários fatores físicos.

2.1 O presente instrumento compõe-se de especificações que tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada de cada item dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2.2 A elaboração do presente Termo de Referência foi executada por essa SEINFRA a qual é destinada exclusivamente o uso da demanda.

2.3 Diante da imprevisibilidade de quantitativo definido e a rotina e frequência usual da demanda, é que se constatou viabilidade de formalizar ata de registro de preços de modo a atender as demandas dos serviços comuns de engenharia indicados no objeto do presente termo de referência.

2.4 Tendo a necessidade atender as demandas futuras e diante da imprevisibilidade de quantitativo certo, foi realizado um planejamento com o quantitativo estimado de modo suprir as possíveis demandas e evitar esgotamento de quantidade durante o prazo de vigência da futura ata de registro de preços. Desse modo, buscando maior eficiência e celeridade nas contratações, economicidade e vantajosidade para a administração, foi que se optou por registrar preços dos serviços descritos nos termos do Decreto Municipal nº 0231/2021 e inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, que determina "*as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços*".

2.5 - Critério de Julgamento da Proposta

O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO por lote único (global), pois a unificação do objeto está definida dessa forma, tendo em vista a sua natureza, impossibilidade e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada entre os diversos itens indivisíveis entre si e ainda por ser mais vantajoso para o município de Timon/MA, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala. Tal critério foi adotado pela complexidade no gerenciamento dos serviços de cada grupo caso viesse a ser realizado por várias empresas distintas, os demais serviços complementares, visando assim uma solução conjunta e integrada diante da sincronicidade das atividades. A execução do objeto requer uma sincronia das ações, onde ao contratar com uma única empresa para os serviços, o município poderá



fiscalizar, acompanhar e cobrar de forma mais eficaz a consecução do objeto contratado, supervisionar com mais eficiência o contrato e sua execução, sendo que todos os serviços que integram o grupo/lote têm relação de dependência e de sequenciamento e convergem para atingir o principal objetivo. Dentro da mesma linha de argumentação, empresas diferentes, para serviços que exigem sequenciamento, convergência e tempo sincronizado, dificultam uma boa coordenação e a impossibilidade de execução e obtenção de excelência de resultados. Verifica-se que a divisão dos serviços em itens acarretaria a não uniformidade na prestação dos serviços gerando um prejuízo ao conjunto do escopo a ser contratado. Diante das necessidades de convergência de serviços e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento por menor preço global por lote/grupo único, a ser executado por uma única empresa que tenha demonstrado capacidade técnica para executá-los.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução encontra-se no projeto e especificações técnica anexo ao presente termo de referência.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.1.2 Da qualificação técnica a licitante deverá apresentar:

5.1.2.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

5.1.2.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme indicado no quadro:

REQUISITOS MÍNIMOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.
1.0	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00
2.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00
3.0	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00
4.0	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60) cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	500,00
5.0	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	500,00



5.1.2.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante:

5.1.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

REQUISITOS MÍNIMOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.
1.0	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000.00
2.0	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000.00
3.0	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500.00
4.0	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60) cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	500.00
5.0	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	500,00

5.1.3.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

5.1.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.4 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

5.1.5 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

6.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZOS

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da entrega da ordem de serviço.

b) Os serviços serão prestados conforme demanda do órgão, não havendo uma periodicidade pré-definida;

c) A execução deverá ocorrer nos locais indicados pela SEINFRA que poderá ser em qualquer prédio público do município de Timon ou que esteja sediando qualquer órgão e/ou serviço público, incluindo qualquer dos serviços previstos no presente termo e anexos, em consonância ao cronograma de execução



predefinido conforme segue o anexo ao presente termo. A execução deverá ser por empreitada por preço unitário.

d) Os serviços poderão ser prestados em qualquer dia da semana no horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), de acordo com a necessidade da contratante;

e) A empresa deverá adotar a melhor técnica e metodologia no mercado, de modo a obter o melhor resultado, a maior durabilidade e estado de conservação dos prédios.

6.2 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Durante todo o período de execução dos serviços e até o recebimento definitivo, os materiais e os serviços executados deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das intempéries, e de agentes que possam danificá-los, não cabendo qualquer remuneração adicional à Contratada por estas tarefas.

6.4 A Contratada deverá cercar-se de todas as precauções necessárias para o cumprimento dos prazos o melhor resultado. Eventuais danos causados a terceiros são de inteira responsabilidade da Contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus.

6.5 A Contratada deverá produzir Diários de Obras, obrigatoriamente assinados pelo Engenheiro Civil da Contratada, responsável técnico, para posteriormente ser assinado pelo Engenheiro Civil Fiscal do Contratante.

6.6 A execução de todos os serviços citados neste Edital deve estar em conformidade com as legislações vigentes estaduais e federais, com os Manuais e Especificações de Serviço, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

6.7 Serviços/materiais não aceitos pela supervisão/fiscalização ficaram fora da medição e em nenhuma hipótese haverá medição de serviços sem a devida cobertura contratual.

6.8 As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período definido no cronograma, com a participação da CONTRATADA, sendo formalizada e datada e pagas no mês subsequente de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

7.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.2 A licitante deverá apresentar os preços unitários e totais orçados no mês da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços, objeto deste REGISTRO DE PREÇOS, incluindo também, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, impostos, taxas, seguros, garantias, ART's, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, garantias, lucro, EPI's, EPC's e quaisquer outras despesas incidentes.

7.3 A proposta comercial deverá constar do preenchimento do modelo anexo ao Edital constando da planilha de orçamento.

7.4 As quantidades previstas para os serviços constantes da planilha de orçamento foram estimados, conforme demonstrado na Memória de Cálculo e servem para uniformizar as propostas apresentadas pelas licitantes interessadas no certame, não se constituindo em limites para efeito de medição, uma vez que o regime de execução contratual será empreitada por preço unitários, onde a remuneração a CONTRATADA se dá pela multiplicação das quantidades efetivamente realizadas pelos preços por ela propostos e que formaram a planilha contratual.

7.5 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

7.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.7 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.8 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

7.9 Deve ser compor e ser apresentado com a proposta:

7.9.1 O Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo;



7.9.1.1 O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.9.2 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.9.2.1 Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.9.2.2 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.9.2.3 Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.9.2.4 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.9.2.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

7.9.2.6 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.9.2.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

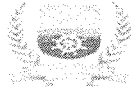
8.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.12 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.14 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.23 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.24 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 8.24.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.24.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.25 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;



- 8.26 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.27 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.28 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.29 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.30 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.31 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.32 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.33 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 8.34 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.35 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.36 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.37 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 8.40 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 8.41 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 8.42 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.
- 8.43 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;



8.44 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.45.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.45.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.45.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.46 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.47 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

8.48 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.48.1 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

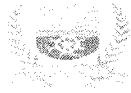
8.48.2 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

8.48.3 Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

8.48.4 Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;

8.48.5 Atender prontamente todas as solicitações da SEINFRA no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;

8.48.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;



- 8.48.7 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.48.8 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 8.48.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 8.48.10 Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela SEINFRA, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.
- 8.48.11 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- 8.48.12 Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI e demais planilhas de referência ou do previsto no Art. 2º, da Resolução 114, do CNJ;
- 8.48.13 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2 Cabe à CONTRATANTE EXIGIR cumprimento das seguintes obrigações:

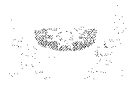
- 8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3 Nomear 01(um) Gestor e 01 (um) Fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência;
- 9.4 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
- 9.5 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições dos novos equipamentos que venham ser alimentados pelo novo sistema;
- 9.6 Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.7 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- 9.8 Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;
- 9.9 Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- 9.10 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;



- 9.11 Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato.
- 9.12 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas:
- 9.13 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 9.13.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 9.13.2 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 9.13.3 laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 9.13.4 carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 9.13.5 certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 9.13.6 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.14 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 10.2 Após a assinatura do Contrato respectivo, a Diretoria da SEINFRA emitirá portaria designando 01 (um) fiscal fornecendo a ambos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.
- 10.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 10.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.6 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.8 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.9 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.10 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 10.11 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



10.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.12.1 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.13 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10.14 Da Fiscalização do Contrato:

10.14.1 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão:

10.14.2 Abrir pasta específica para fiscalização e acompanhamento do contrato com o intuito de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim:

10.14.3 Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento:

10.14.4 Elaborar, com a antecedência necessária, o respectivo Pedido de Autorização de Despesa - PAD, acompanhado das necessárias justificativas, ao constatar a necessidade de acréscimo e/ou supressão legais do objeto contratado:

10.14.5 Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.14.6 Manter sob sua guarda cópias do contrato em vigor, inclusive dos aditivos decorrentes, e do respectivo Termo de Referência:

10.14.7 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato:

10.14.8 Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas:

10.14.9 Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências:

10.14.10 Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso:

10.14.11 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações:

10.14.12 Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado:

10.14.13 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias a não solução de continuidade da prestação do serviço:

10.14.14 Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:

10.14.15 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado:

10.14.16 Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, sempre que as obrigações financeiras não forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a fim de que aquela unidade possa planejar a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, se for o caso.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 10.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 10.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 10.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 10.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.6 Não mantiver a proposta;
 - 10.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 10.4.2 Multa de de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
 - 10.4.2.1 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.
 - 10.4.2.2 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Timon – MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
 - 10.4.2.3 Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 10.4.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 10.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.4.4 Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de arrematante não mantiver sua proposta e não encaminhar a proposta final readequada no prazo previsto e informado no sistema pelo pregoeiro será desclassificado e aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro a autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.
 - 10.4.5 Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de adjudicatário cometer a prática prevista no item 10.3.1, 10.3.2, 10.3.5, 10.3.6 será aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro à autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.
 - 10.4.6 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Timon e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.4.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 080/2020.



10.4.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município ou o que vier a substituir e ainda publicadas **no Diário Eletrônico Oficial do Município de Timon – MA**, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.12 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato:

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato:

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:





1.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.3.1.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.4 No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.4.1.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.4.1.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.4.1.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.5 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.5.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.5.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.5.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base na Medição de Resultado, ou instrumento substituto.

11.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



11.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.0 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a execução do serviço, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização dos serviços executados, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.5 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- Declaração de Opção do Simples Nacional;
- Certidão de regularidade com o FGTS (FGTS-CRF);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

12.5.1 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, Diretoria Técnica da SEINFRA.

12.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.7 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.9 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



12.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta site oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.12 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.13 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sites oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

12.17 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.0 REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

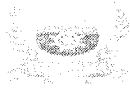
13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14.0 DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

14.1 Sempre que se exigir, a comunicação entre o Gestor do Contrato e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo ofício, as comunicações por correio eletrônico e/ou por software de gestão de contratos.

14.2 O Gestor do Contrato e a CONTRATADA responderão todas as questões sobre o contrato a ser firmado, procurando solucionar todos os problemas que defrontarem, dentro dos limites legais e da razoabilidade.

15.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo global estimado da contratação é de R\$ 2.918.202,04 (Dois milhões novecentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e quatro centavos).

16.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 A indicação da dotação orçamentaria da despesa fica dispensada pois o objeto será licitado com sistema de registro de preços.

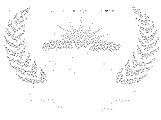
17.0 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo II – Projeto e Especificações Técnicas;
- Anexo III – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo IV – Planilha de Composição de BDI;
- Anexo V – Cronograma físico-financeiro.

Timon – MA, 26 de Janeiro de 2021.

[Assinatura]
Hugo Ricardo de Sousa Moura
Engenheiro Responsável
SEINFRA – CREA N° 190652267-7

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Port.: n° 07/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Proc. N°	246121
Folha n°	20
	<i>P</i>
	Rubrica

**OBJETO: SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/REFORMA DE
PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.**

VALOR: R\$ 2.918.202,04 (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e quatro centavos).

RECURSOS: PRÓPRIOS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

Proc. N°	246/21
Folha N°	
	<i>[Assinatura]</i>
	Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES							
1.1	COMP. 01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,00	R\$ 2.061,96	R\$ 2.656,22	R\$ 94.134,40
1.2	4813	SINAPI-INS-11/2020	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	72,00	R\$ 300,00	R\$ 386,46	27.825,12
1.3	98524	SINAPI-COMP-11/2020	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF.05/2018	M2	1.000,00	R\$ 1,99	R\$ 2,56	2.560,00
2.0	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS							
2.1	97622	SINAPI-COMP-11/2020	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	1.000,00	R\$ 31,92	R\$ 41,12	41.120,00
2.2	97633	SINAPI-COMP-11/2020	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.000,00	R\$ 13,72	R\$ 17,67	17.670,00
2.3	COMP. 02		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.000,00	R\$ 19,30	R\$ 24,86	24.860,00
2.4	COMP. 03		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	1.000,00	R\$ 9,65	R\$ 12,43	12.430,00
2.5	COMP. 04		DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	1.000,00	R\$ 6,08	R\$ 7,83	7.830,00
2.6	97644	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.000,00	R\$ 5,27	R\$ 6,79	6.790,00
2.7	97645	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.000,00	R\$ 19,36	R\$ 24,94	24.940,00
2.8	97626	SINAPI-COMP-11/2020	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	50,00	R\$ 342,85	R\$ 441,66	22.083,00
2.9	97628	SINAPI-COMP-11/2020	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	50,00	R\$ 157,79	R\$ 203,27	10.163,50
2.10	97641	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.000,00	R\$ 2,85	R\$ 3,67	3.670,00
2.11	97640	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.000,00	R\$ 0,96	R\$ 1,24	1.240,00
2.12	97647	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	2.000,00	R\$ 2,10	R\$ 2,71	5.420,00
2.13	97650	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	2.000,00	R\$ 4,51	R\$ 5,81	11.620,00
2.14	97661	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	20.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,48	9.600,00
2.15	97662	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	20.000,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	7.200,00
2.16	97663	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	1.000,00	R\$ 6,96	R\$ 8,97	8.970,00
2.17	97664	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	1.000,00	R\$ 0,86	R\$ 1,11	1.110,00
2.18	97665	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	1.000,00	R\$ 0,73	R\$ 0,94	940,00
2.19	97635	SINAPI-COMP-11/2020	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.000,00	R\$ 9,38	R\$ 12,08	12.080,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	93358	SINAPI-COMP-11/2020	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	500,00	R\$ 48,10	R\$ 61,96	30.980,00
3.2	93382	SINAPI-COMP-11/2020	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	500,00	R\$ 18,11	R\$ 23,33	11.665,00
3.3	COMP. 05		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	100,00	R\$ 85,80	R\$ 110,53	11.053,00
4.0	ESTRUTURA							
4.1	COMP. 06		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	100,00	R\$ 367,65	R\$ 473,61	47.361,00
4.2	101166	SINAPI-COMP-11/2020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M3	100,00	R\$ 418,72	R\$ 539,40	53.940,00
4.3	73361	SINAPI-COMP-11/2020	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	100,00	R\$ 332,68	R\$ 428,56	42.856,00
4.4	95957	SINAPI-COMP-11/2020	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	30,00	R\$ 2.026,74	R\$ 2.610,85	78.325,50
4.5	93185	SINAPI-COMP-11/2020	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	100,00	R\$ 34,98	R\$ 45,06	4.506,00
4.6	93195	SINAPI-COMP-11/2020	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	100,00	R\$ 33,22	R\$ 42,79	4.279,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS							
5.1	87523	SINAPI-COMP-11/2020	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	1.000,00	R\$ 62,54	R\$ 80,56	80.560,00
5.2	96358	SINAPI-COMP-11/2020	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 06/2017_P	M2	100,00	R\$ 71,26	R\$ 91,80	9.180,00
5.3	COMP. 07		DIVISÓRIA EM GRANITINA CINZA E=3cm	M2	100,00	R\$ 261,90	R\$ 337,38	33.738,00
6.0	COBERTURA							
6.1	COMP. 08		REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	2.000,00	R\$ 43,51	R\$ 56,05	112.100,00
6.2	94201	SINAPI-COMP-11/2020	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	M2	2.000,00	R\$ 29,79	R\$ 38,38	76.760,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL
6.3	92539	SINAPI-COMP-11/2020	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.000,00	R\$ 47,94	R\$ 61,76	123.520,00
6.4	92260	SINAPI-COMP-11/2020	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	R\$ 327,87	R\$ 422,36	21.118,00
6.5		COMP. 09	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	500,00	R\$ 99,87	R\$ 128,65	64.325,00
6.6	94213	SINAPI-COMP-11/2020	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	1.000,00	R\$ 69,90	R\$ 90,05	90.050,00
6.7		COMP. 10	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 38,65	38.650,00
6.8	96111	SINAPI-COMP-11/2020	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.000,00	R\$ 42,87	R\$ 55,23	55.230,00
6.9	94219	SINAPI-COMP-11/2020	CUMBEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	500,00	R\$ 20,06	R\$ 25,84	12.920,00
6.10		COMP. 11	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	500,00	R\$ 9,53	R\$ 12,28	6.140,00
6.11		COMP. 12	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	500,00	R\$ 81,27	R\$ 104,69	52.345,00
6.12	94227	SINAPI-COMP-11/2020	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	500,00	R\$ 35,69	R\$ 45,98	22.990,00
6.13	98557	SINAPI-COMP-11/2020	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	500,00	R\$ 27,09	R\$ 34,90	17.450,00
6.14	98547	SINAPI-COMP-11/2020	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	500,00	R\$ 146,65	R\$ 188,91	94.455,00
7.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 312.833,47
7.1			ENTRADA/SERVIÇOS DE ENERGIA					
7.1.1	88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.000,00	R\$ 16,43	R\$ 21,17	21.170,00
7.1.2	101534	SINAPI-COMP-11/2020	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	12,00	R\$ 863,96	R\$ 1.112,95	13.355,40
7.2			QUADROS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS					
7.2.1		COMP. 13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	24,00	R\$ 350,79	R\$ 451,89	10.845,36
7.2.2		COMP. 14	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M	UN	24,00	R\$ 200,95	R\$ 258,86	6.212,64
7.2.3	83446	SINAPI-COMP-11/2020	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	36,00	R\$ 141,45	R\$ 182,22	6.559,92
7.3			CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS					
7.3.1	92981	SINAPI-COMP-11/2020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	R\$ 9,83	R\$ 12,66	6.330,00
7.3.2	92983	SINAPI-COMP-11/2020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	R\$ 16,84	R\$ 21,69	10.845,00
7.3.3	92985	SINAPI-COMP-11/2020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	R\$ 22,70	R\$ 29,24	14.620,00
7.3.4	91928	SINAPI-COMP-11/2020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	R\$ 4,12	R\$ 5,31	10.620,00
7.3.5	91926	SINAPI-COMP-11/2020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	R\$ 2,53	R\$ 3,26	6.520,00
7.3.6	91925	SINAPI-COMP-11/2020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	R\$ 2,47	R\$ 3,18	6.360,00
7.4			ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS					
7.4.1	91854	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	R\$ 5,42	R\$ 6,98	13.960,00
7.4.2	91856	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	R\$ 6,91	R\$ 8,90	17.800,00
7.4.3	97667	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	500,00	R\$ 5,80	R\$ 7,47	3.735,00
7.4.4	97668	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	500,00	R\$ 8,80	R\$ 11,34	5.670,00
7.4.5	97669	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	500,00	R\$ 13,75	R\$ 17,71	8.855,00
7.4.6	97670	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	500,00	R\$ 17,92	R\$ 23,08	11.540,00
7.4.7	93008	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	R\$ 9,29	R\$ 11,97	5.985,00
7.4.8	93009	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	R\$ 13,62	R\$ 17,55	8.775,00
7.4.9	93010	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	R\$ 18,91	R\$ 24,36	12.180,00
7.4.10	91871	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	R\$ 7,34	R\$ 9,46	4.730,00
7.5			TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS					

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Página 2 de 7
Port: nº 10021-CP

Proc. Nº 246124
Folha Nº
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL	
7.5.1	91953	SINAPI-COMP-11/2020	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	120,00	R\$ 18,08	R\$ 23,29	2.794,80	
7.5.2	91959	SINAPI-COMP-11/2020	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	120,00	R\$ 28,66	R\$ 36,92	4.430,40	
7.5.3	92023	SINAPI-COMP-11/2020	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	120,00	R\$ 31,83	R\$ 41,00	4.920,00	
7.5.4	92000	SINAPI-COMP-11/2020	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	120,00	R\$ 19,18	R\$ 24,71	2.965,20	
7.5.5	91996	SINAPI-COMP-11/2020	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	120,00	R\$ 21,28	R\$ 27,41	3.289,20	
7.5.6	91992	SINAPI-COMP-11/2020	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	120,00	R\$ 26,69	R\$ 34,38	4.125,60	
7.6	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO								
7.6.1	93653	SINAPI-COMP-11/2020	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	120,00	R\$ 8,96	R\$ 11,54	1.384,80	
7.6.2	93657	SINAPI-COMP-11/2020	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	120,00	R\$ 10,81	R\$ 13,93	1.671,60	
7.6.3	93658	SINAPI-COMP-11/2020	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	120,00	R\$ 15,78	R\$ 20,33	2.439,60	
7.6.4	COMP. 15		DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	24,00	R\$ 136,71	R\$ 176,11	4.226,64	
7.6.5	COMP. 16		DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	24,00	R\$ 235,06	R\$ 302,80	7.267,20	
7.6.6	COMP. 17		DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	24,00	R\$ 79,43	R\$ 102,32	2.455,68	
7.6.7	COMP. 18		DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	24,00	R\$ 119,26	R\$ 153,63	3.687,12	
7.6	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO								
7.6.1	97590	SINAPI-COMP-11/2020	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	100,00	R\$ 58,30	R\$ 75,10	7.510,00	
7.6.2	97601	SINAPI-COMP-11/2020	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	24,00	R\$ 211,31	R\$ 272,21	6.533,04	
7.7	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA								
7.7.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS								
7.7.1.1	98302	SINAPI-COMP-11/2020	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	6,00	R\$ 500,96	R\$ 645,34	3.872,04	
7.7.1.2	17974	SEINFRA-INS-11/2020	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 Kbps E DUAS PORTAS 10/100/1000 Kbps - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	R\$ 5.413,51	R\$ 6.973,68	6.973,68	
7.7.1.3	COMP. 19		ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	12,00	R\$ 42,68	R\$ 54,98	659,76	
7.7.1.4	COMP. 20		BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	12,00	R\$ 50,10	R\$ 64,54	774,48	
7.7.1.5	COMP. 21		RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	R\$ 2.141,20	R\$ 2.758,29	2.758,29	
7.7.1.6	COTAÇÃO MERCADO		ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHZ - 300MPBS	UN	12,00	R\$ 265,90	R\$ 342,53	4.110,36	
7.7.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS								
7.7.2.1	COMP. 22		CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	50,00	R\$ 8,93	R\$ 11,50	575,00	
7.7.2.2	COMP. 23		CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	50,00	R\$ 8,60	R\$ 11,08	554,00	
7.7.2.3	COMP. 24		PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	50,00	R\$ 23,03	R\$ 29,67	1.483,50	
7.7.3	TOMADAS								
7.7.3.1	98307	SINAPI-COMP-11/2020	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	24,00	R\$ 36,26	R\$ 46,71	1.121,04	
7.7.3.2	38084	SINAPI-INS-11/2020	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	24,00	R\$ 13,20	R\$ 17,00	408,00	
7.7.3.3	18518	SEINFRA-INS-11/2020	CONECTOR EMENDA E MEDIÇÃO PARA CABO ATÉ 50mm² 4P	UN	24,00	R\$ 17,22	R\$ 22,18	532,32	
7.7.4	CAIXAS E ACESSÓRIOS								
7.7.4.1	83446	SINAPI-COMP-11/2020	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	12,00	R\$ 141,45	R\$ 182,22	2.186,64	
7.7.4.2	100556	SINAPI-COMP-11/2020	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	12,00	R\$ 22,24	R\$ 28,65	343,80	
7.7.4.3	91940	SINAPI-COMP-11/2020	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	24,00	R\$ 8,84	R\$ 11,39	273,36	
7.7.5	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
7.7.5.1	91834	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00	R\$ 5,41	R\$ 6,97	697,00	
7.7.5.2	91836	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00	R\$ 6,97	R\$ 8,98	898,00	
7.7.5.3	91869	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00	R\$ 9,56	R\$ 12,32	1.232,00	
7.7.5.4	95745	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	100,00	R\$ 13,76	R\$ 17,73	1.773,00	
7.7.5.5	95751	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	100,00	R\$ 31,99	R\$ 41,21	4.121,00	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL	
7.7.5.6	95751	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016.P	M	100,00	R\$ 31,99	R\$ 41,21	4.121,00	
7.7.5.7		COMP. 25	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	100,00	R\$ 54,31	R\$ 69,96	6.996,00	
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$	52.234,52
8.1	88267	SINAPI-COMP-11/2020	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.000,00	R\$ 15,80	R\$ 20,35	20.350,00	
8.2		COMP. 27	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	12,00	R\$ 436,76	R\$ 562,63	6.751,56	
8.3	94703	SINAPI-COMP-11/2020	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,00	R\$ 13,79	R\$ 17,76	426,24	
8.4	94706	SINAPI-COMP-11/2020	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,00	R\$ 28,81	R\$ 37,11	890,64	
8.5	94707	SINAPI-COMP-11/2020	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,00	R\$ 36,31	R\$ 46,77	1.122,48	
8.6		COMP. 28	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 "	UN	24,00	R\$ 105,96	R\$ 136,50	3.276,00	
8.7		COMP. 29	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 "	UN	24,00	R\$ 69,19	R\$ 89,13	2.139,12	
8.8	94652	SINAPI-COMP-11/2020	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	100,00	R\$ 27,16	R\$ 34,99	3.499,00	
8.9	89448	SINAPI-COMP-11/2020	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	R\$ 10,99	R\$ 14,16	1.416,00	
8.10	89449	SINAPI-COMP-11/2020	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	R\$ 12,64	R\$ 16,28	1.628,00	
8.11	89401	SINAPI-COMP-11/2020	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	R\$ 5,18	R\$ 6,67	667,00	
8.12	89446	SINAPI-COMP-11/2020	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	R\$ 3,59	R\$ 4,62	462,00	
8.13	89352	SINAPI-COMP-11/2020	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	24,00	R\$ 26,46	R\$ 34,09	818,16	
8.14	89353	SINAPI-COMP-11/2020	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	24,00	R\$ 27,59	R\$ 35,54	852,96	
8.15	94497	SINAPI-COMP-11/2020	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,00	R\$ 81,54	R\$ 105,04	2.520,96	
8.16	94496	SINAPI-COMP-11/2020	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,00	R\$ 69,17	R\$ 89,10	2.138,40	
8.17	94498	SINAPI-COMP-11/2020	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	24,00	R\$ 105,96	R\$ 136,50	3.276,00	
9.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$	215.631,87
9.1	TUBOS, CONEXÕES E CAIXAS COLETORAS								
9.1.1	88267	SINAPI-COMP-11/2020	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.000,00	R\$ 15,80	R\$ 20,35	20.350,00	
9.1.2	89711	SINAPI-COMP-11/2020	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100,00	R\$ 12,24	R\$ 15,77	1.577,00	
9.1.3	89798	SINAPI-COMP-11/2020	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	R\$ 8,19	R\$ 10,55	1.055,00	
9.1.4	89848	SINAPI-COMP-11/2020	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	100,00	R\$ 19,63	R\$ 25,29	2.529,00	
9.1.5	89707	SINAPI-COMP-11/2020	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 21,02	R\$ 27,08	324,96	
9.1.6	97907	SINAPI-COMP-11/2020	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	12,00	R\$ 434,71	R\$ 559,99	6.719,88	
9.1.7	98068	SINAPI-COMP-11/2020	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 6.979,79	R\$ 8.991,37	26.974,11	
9.1.8	98090	SINAPI-COMP-11/2020	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 5.778,41	R\$ 7.443,75	22.331,25	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL
9.1.9	98101	SINAPI-COMP-11/2020	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M ² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 6.601,20	R\$ 8.503,67	25.511,01
9.1.10	98094	SINAPI-COMP-11/2020	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 2.007,87	R\$ 2.586,54	7.759,62
9.1.11	6087	SINAPI-COMP-11/2020	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	100,00	R\$ 22,93	R\$ 29,54	2.954,00
9.2	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							
9.2.1	95471	SINAPI-COMP-11/2020	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 652,09	R\$ 840,02	25.200,60
9.2.2	86931	SINAPI-COMP-11/2020	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 376,68	R\$ 485,24	14.557,20
9.2.3	86904	SINAPI-COMP-11/2020	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 107,17	R\$ 138,06	6.903,00
9.2.4	86901	SINAPI-COMP-11/2020	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 111,35	R\$ 143,44	7.172,00
9.2.5	86906	SINAPI-COMP-11/2020	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 41,83	R\$ 53,89	2.694,50
9.2.6	95544	SINAPI-COMP-11/2020	PAPELEIRA DE PARDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 48,26	R\$ 62,17	1.492,08
9.2.7	100869	SINAPI-COMP-11/2020	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 315,96	R\$ 407,02	9.768,48
9.2.8	100868	SINAPI-COMP-11/2020	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 304,95	R\$ 392,84	9.428,16
9.2.9	100863	SINAPI-COMP-11/2020	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 553,98	R\$ 713,64	17.127,36
9.2.10	COMP. 30		PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	24,00	R\$ 39,34	R\$ 50,68	1.216,32
9.2.11	95547	SINAPI-COMP-11/2020	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 51,36	R\$ 66,16	1.587,84
9.2.12	86884	SINAPI-COMP-11/2020	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 6,19	R\$ 7,97	398,50
10.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO							
10.1	97599	SINAPI-COMP-11/2020	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	R\$ 28,48	R\$ 36,69	3.669,00
10.2	101905	SINAPI-COMP-11/2020	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	50,00	R\$ 179,59	R\$ 231,35	11.567,50
10.3	101909	SINAPI-COMP-11/2020	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	50,00	R\$ 203,34	R\$ 261,94	13.097,00
10.4	37559	SINAPI-INS-11/2020	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	200,00	R\$ 37,45	R\$ 48,24	9.648,00
11.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
11.1	96989	SINAPI-COMP-11/2020	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	R\$ 108,74	R\$ 140,08	1.680,96
11.2	COMP. 31		VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	100,00	R\$ 7,76	R\$ 10,00	1.000,00
11.3	98463	SINAPI-COMP-11/2020	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	100,00	R\$ 18,46	R\$ 23,78	2.378,00
11.4	COTAÇÃO MERCADO		ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO REFORCADA P/ 1 DESCIDA 2"	UN	100,00	R\$ 12,46	R\$ 16,05	1.605,00
11.5	98463	SINAPI-COMP-11/2020	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	100,00	R\$ 18,46	R\$ 23,78	2.378,00
11.6	COTAÇÃO MERCADO		CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO, ESPESURA 6 MM	UN	5,00	R\$ 307,00	R\$ 395,48	1.977,40
11.7	93358	SINAPI-COMP-11/2020	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	200,00	R\$ 48,10	R\$ 61,96	12.392,00
11.8	93382	SINAPI-COMP-11/2020	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	200,00	R\$ 18,11	R\$ 23,33	4.666,00
11.9	96985	SINAPI-COMP-11/2020	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	120,00	R\$ 41,15	R\$ 53,01	6.361,20
11.10	96971	SINAPI-COMP-11/2020	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100,00	R\$ 21,16	R\$ 27,26	2.726,00
11.11	96973	SINAPI-COMP-11/2020	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100,00	R\$ 36,12	R\$ 46,53	4.653,00
11.12	96974	SINAPI-COMP-11/2020	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	100,00	R\$ 45,88	R\$ 59,10	5.910,00
11.13	98111	SINAPI-COMP-11/2020	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	50,00	R\$ 17,62	R\$ 22,70	1.135,00
11.14	COMP. 32		TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	50,00	R\$ 14,22	R\$ 18,32	916,00
11.15	COMP. 33		SOLDA EXOTÉRMICA	UN	100,00	R\$ 36,60	R\$ 47,15	4.715,00
12.0	PAVIMENTAÇÃO							
								R\$ 165.684,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL
12.1	90930	SINAPI-COMP-11/2020	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014	M2	1.000,00	R\$ 52,91	R\$ 68,16	68.160,00
12.2	87250	SINAPI-COMP-11/2020	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	1.000,00	R\$ 49,17	R\$ 63,34	63.340,00
12.3	88649	SINAPI-COMP-11/2020	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	500,00	R\$ 7,05	R\$ 9,08	4.540,00
12.4	COMP. 34		REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	1.000,00	R\$ 7,54	R\$ 9,71	9.710,00
12.5	COMP. 35		RAMPA DE ACESSO PARA PNE	M2	100,00	R\$ 154,74	R\$ 199,34	19.934,00
13.0 REVESTIMENTO								R\$ 77.355,00
13.1	87878	SINAPI-COMP-11/2020	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.000,00	R\$ 3,18	R\$ 4,10	4.100,00
13.2	87535	SINAPI-COMP-11/2020	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	500,00	R\$ 20,02	R\$ 25,79	12.895,00
13.3	87529	SINAPI-COMP-11/2020	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.000,00	R\$ 23,11	R\$ 29,77	29.770,00
13.4	87265	SINAPI-COMP-11/2020	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	500,00	R\$ 47,49	R\$ 61,18	30.590,00
14.0 ESQUADRIAS								R\$ 147.309,30
14.1	COMP. 36		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	10,00	R\$ 751,56	R\$ 968,16	9.681,60
14.2	90822	SINAPI-COMP-11/2020	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	R\$ 275,93	R\$ 355,45	17.772,50
14.3	COMP. 37		PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	30,00	R\$ 385,89	R\$ 497,10	14.913,00
14.4	COMP. 38		PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	30,00	R\$ 289,76	R\$ 373,27	11.198,10
14.5	COMP. 39		PORTÃO DE ALUMÍNIO (2 FOLHAS)	M2	30,00	R\$ 400,34	R\$ 515,72	15.471,60
14.6	94570	SINAPI-COMP-11/2020	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	50,00	R\$ 187,45	R\$ 241,47	12.073,50
14.7	94569	SINAPI-COMP-11/2020	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	50,00	R\$ 306,49	R\$ 394,82	19.741,00
14.8	72119	SINAPI-COMP-11/2020	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	150,00	R\$ 240,43	R\$ 309,72	46.458,00
15.0 PINTURA								R\$ 103.370,00
15.1	COMP. 40		EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1.000,00	R\$ 11,76	R\$ 15,15	15.150,00
15.2	95305	SINAPI-COMP-11/2020	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	500,00	R\$ 11,49	R\$ 14,80	7.400,00
15.3	88489	SINAPI-COMP-11/2020	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.000,00	R\$ 11,02	R\$ 14,20	14.200,00
15.4	88487	SINAPI-COMP-11/2020	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.000,00	R\$ 8,84	R\$ 11,39	11.390,00
15.5	88486	SINAPI-COMP-11/2020	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.000,00	R\$ 9,70	R\$ 12,50	12.500,00
15.6	84657	SINAPI-COMP-11/2020	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	M2	2.000,00	R\$ 7,29	R\$ 9,39	18.780,00
15.7	74065/3	SINAPI-COMP-11/2020	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	1.000,00	R\$ 18,59	R\$ 23,95	23.950,00
16.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 230.941,42
16.1	88311	SINAPI-COMP-11/2020	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.000,00	R\$ 20,40	R\$ 26,28	26.280,00
16.2	90830	SINAPI-COMP-11/2020	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	R\$ 109,83	R\$ 141,48	7.074,00
16.3	COMP. 41		BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	50,00	R\$ 388,86	R\$ 500,93	25.046,50
16.4	COMP. 42		REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	50,00	R\$ 469,96	R\$ 605,40	30.270,00
16.5	COMP. 43		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 9000 BTUs	UN	12,00	R\$ 1.876,47	R\$ 2.417,27	29.007,24
16.6	COMP. 44		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUs	UN	4,00	R\$ 2.845,90	R\$ 3.666,09	14.664,36
16.7	COMP. 45		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 24000 BTUs	UN	4,00	R\$ 3.638,41	R\$ 4.687,00	18.748,00

TIPO: DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL
16.8		COMP. 46	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, 60000 BTUs	UN	4,00	R\$ 9.265,12	R\$ 11.935,33	47.741,32
16.9		COMP. 47	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.000,00	R\$ 16,42	R\$ 21,15	21.150,00
16.10		COMP. 48	LIMPEZA GERAL	M2	1.000,00	R\$ 8,51	R\$ 10,96	10.960,00
SUBTOTAL								2.265.333,05
B.D.I = 28,82%								652.868,99
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS								-
B.D.I DIFERENCIADO = 16,32%								-
TOTAL GERAL								R\$ 2.918.202,04


OBS* - OS PREÇOS FORAM COLETADOS NAS SEGUINTE FONTES DE PREÇO: (SINAPI-MA_NOV/2020 - DESONERADA; SEINFRA-CE_VERSÃO 026.1 - DESONERADA)


Compreende o presente orçamento do projeto básico no valor de R\$ 2.918.202,04 (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e quatro centavos).

TIMON - MA, JANEIRO DE 2021

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Port.: n° 07/2021-GP

Proc. N° 246/21
Folha N°
Assinatura

Proc. N ^o	246121
Folha n ^o	28
Rubrica	

Proc. N ^o	246121
Folha N ^o	
Assinatura	

Proc. N°	246/21
Folha n°	09
	<i>P</i>
	Rubrica

Proc. N°	246/21
Folha N°	
	<i>[Signature]</i>
	Assinatura

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO: TIMON - MA

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00
a)	tempo duração da obra	mês	24,00
1.2	PLACA DA OBRA	m ²	72,00
a)	altura	m	2,00
b)	comprimento	m	3,00
c)	quantidade	un	12,00
1.3	LIMPEZA DO TERRENO	m ²	1.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	50,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m ²	1.000,00
a)	altura	m	2,50
b)	comprimento	m	400,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO	m ²	1.000,00
a)	altura	m	2,50
b)	comprimento	m	400,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m ²	1.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	50,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO	m ²	1.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	50,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m ²	1.000,00
a)	altura	m	2,50
b)	comprimento	m	400,00
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS	m ²	1.000,00
a)	altura	m	2,00
b)	comprimento	m	1,00
c)	quantidade	un	500,00
2.7	REMOÇÃO DE PORTAS	m ²	1.000,00
a)	altura	m	1,00
b)	comprimento	m	1,00
c)	quantidade	un	1.000,00
2.8	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS	m ²	50,00
a)	altura	m	2,50
b)	seção	m ²	0,04
c)	quantidade	un	500,00
2.9	DEMOLIÇÃO DE LAJES	m ²	50,00
a)	espessura	m	0,10
b)	área	m ²	500,00
2.10	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	m ²	1.000,00
a)	largura	m	2,50
b)	comprimento	m	400,00
2.11	REMOÇÃO DE FORRO DE PVC	m ²	1.000,00

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Per. nº 011021-09

Proc. Nº 246/24
Folha Nº
Assinatura

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO: TIMON - MA

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
a)	largura	m	2,50
b)	comprimento	m	400,00
2.12	REMOÇÃO DE TELHAS	m ²	2.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	100,00
2.13	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO	m ²	2.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	100,00
2.14	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS	m	20.000,00
a)	comprimento	m	20.000,00
2.15	REMOÇÃO DE TUBOS DE PVC	m	20.000,00
a)	comprimento	m	20.000,00
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS	un	1.000,00
a)	quantidade	un	1.000,00
2.17	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS	un	1.000,00
a)	quantidade	un	1.000,00
2.18	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	un	1.000,00
a)	quantidade	un	1.000,00
2.19	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO	m ²	1.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	50,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	m ³	500,00
a)	largura	m	0,40
b)	comprimento	m	2.500,00
c)	profundidade	m	0,50
3.2	REATERRO MANUAL	m ³	500,00
a)	largura	m	10,00
b)	comprimento	m	250,00
c)	profundidade	m	0,20
3.3	ATERRO MANUAL COMPACTADO	m ³	100,00
a)	largura	m	10,00
b)	comprimento	m	50,00
c)	profundidade	m	0,20
4.0	ESTRUTURA		
4.1	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO	m ³	100,00
a)	largura	m	0,40
b)	comprimento	m	500,00
c)	profundidade	m	0,50
4.2	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO	m ³	100,00
a)	largura	m	0,25
b)	comprimento	m	2.000,00
c)	altura	m	0,20
4.3	CONCRETO CICLOPICO	m ³	100,00

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Port. Nº 07/2021-GP

Proc. Nº 246/21
Folha Nº 21
Assinatura

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO: TIMON - MA

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
a)	altura	m	0,50
b)	largura	m	0,40
c)	comprimento	m	500,00
4.4	CINTAS, PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK 25MPA	m ³	30,00
a)	seção	m ²	0,03
b)	comprimento	m	1.000,00
4.5	VERGAS	m	100,00
a)	comprimento	m	100,00
4.6	CONTRAVERGAS	m	100,00
a)	comprimento	m	100,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO	m ²	1.000,00
a)	altura	m	2,50
b)	comprimento	m	400,00
5.2	PAREDES EM PLACAS DE GESSO	m ²	100,00
a)	altura	m	2,50
b)	comprimento	m	40,00
5.3	DIVISÓRIA EM GRANITINA	m ²	100,00
a)	altura	m	2,00
b)	comprimento	m	50,00
6.0	COBERTURA		
6.1	REVISÃO DE COBERTURA	m ²	2.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	100,00
6.2	TELHAMENTO TELHA CERAMICA	m ²	2.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	100,00
6.3	MADEIRAMENTO	m ²	2.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	100,00
6.4	TESOURA DE MADEIRA	un	50,00
a)	quantidade	un	50,00
6.5	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	m ²	500,00
a)	largura	m	10,00
b)	comprimento	m	50,00
6.6	TELHAMENTO TELHA METALICA	m ²	1.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	50,00
6.7	FORRO DE GESSO	m ²	1.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	50,00
6.8	FORRO DE PVC	m ²	1.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	50,00

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA

Proc. Nº
Folha Nº

246/21

Assinatura

**OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO: TIMON - MA**

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
6.9	CUMEEIRA	m	500,00
a)	comprimento	m	500,00
6.10	BEIRA E BICA	m	500,00
a)	comprimento	m	500,00
6.11	CHAPIM	m ²	500,00
a)	largura	m	0,20
b)	comprimento	m	2.500,00
6.12	CALHA	m	500,00
a)	comprimento	m	500,00
6.13	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO	m ²	500,00
a)	largura	m	0,20
b)	comprimento	m	2.500,00
6.14	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA	m ²	500,00
a)	largura	m	0,20
b)	comprimento	m	2.500,00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA	vb	1,00
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	vb	1,00
9.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	vb	1,00
10.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	vb	1,00
11.0	SPDA	vb	1,00
12.0	PAVIMENTAÇÃO		
12.1	CONTRAPISO	m ²	1.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	50,00
12.2	PISO CERÂMICO	m ²	1.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	50,00
12.3	RODAPE CERÂMICO	m	500,00
a)	comprimento	m	500,00
12.4	REJUNTAMENTO	m ²	1.000,00
a)	largura	m	20,00
b)	comprimento	m	50,00
12.5	RAMPA	m ²	100,00
a)	largura	m	2,00
b)	comprimento	m	50,00
13.0	REVESTIMENTOS		
13.1	CHAPISCO	m ²	1.000,00
a)	altura	m	2,50
b)	perimetro	m	200,00
c)	quantidade (lados)	und	2,00
13.2	EMBOÇO	m ²	500,00
a)	altura	m	2,50
b)	perimetro	m	200,00

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Port.: nº 07/2021-GP

Proc. Nº 246/21
Folha Nº
Assinatura

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO: TIMON - MA

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
13.2	REBOCO	m ²	1.000,00
a)	altura	m	2,50
b)	comprimento	m	400,00
13.4	CERÂMICO 20x20	m ²	500,00
a)	altura	m	2,50
b)	comprimento	m	200,00
14.0	ESQUADRIAS		
14.1	PORTA DE MADEIRA 140x210cm (2 FOLHAS)	un	10,00
a)	quantidade	un	10,00
14.2	PORTA DE MADEIRA 80x210cm	un	50,00
a)	quantidade	un	50,00
14.3	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO	m ²	30,00
a)	área	m ²	2,00
b)	quantidade	un	15,00
14.4	PORTA DE ALUMINIO E VIDRO 200x210cm	m ²	30,00
a)	área	m ²	2,00
b)	quantidade	un	15,00
14.5	PORTÃO DE ALUMINIO (2 FOLHAS)	m ²	30,00
a)	área	m ²	2,00
b)	quantidade	un	15,00
14.6	JANELAS DE CORRER DE ALUMINIO E VIDRO	m ²	50,00
a)	altura	m	1,00
b)	comprimento	m	1,00
c)	quantidade	un	50,00
14.7	JANELAS MAXI-AR DE ALUMINIO E VIDRO	m ²	50,00
a)	altura	m	1,00
b)	comprimento	m	1,00
c)	quantidade	un	50,00
14.8	VIDRO TEMPERADO	m ²	150,00
a)	altura	m	1,00
b)	comprimento	m	1,00
c)	quantidade	un	150,00
15.0	PINTURA		
15.1	EMASSAMENTO	m ²	1.000,00
a)	altura	m	2,50
b)	comprimento	m	400,00
15.2	PINTURA EM TEXTURA	m ²	500,00
a)	altura	m	2,50
b)	comprimento	m	200,00
15.3	PINTURA EM LATEX ACRILICO	m ²	1.000,00
a)	altura	m	2,50
b)	comprimento	m	400,00
15.4	PVA LATEX PAREDES	m ²	1.000,00
a)	altura	m	2,50

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Porto de Timon - MA

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO: TIMON - MA

0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
	b) comprimento	m	400,00
15.5	PVA LATEX TETO	m ²	1.000,00
	a) largura	m ²	20,00
	b) comprimento	m ²	50,00
15.6	FUNDO NIVELADOR	m ²	2.000,00
	a) altura	m	2,50
	b) comprimento	m	400,00
	c) quantidade (lados)	un	2,00
15.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m ²	1.000,00
	a) altura	m	2,50
	b) comprimento	m	200,00
	c) quantidade (lados)	un	2,00
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
16.1	PINTOR DE LETREIROS	h	1.000,00
	a) quantidade	h	1.000,00
16.2	FECHADURA COMPLETA	un	50,00
	a) quantidade	un	50,00
16.3	BANCADA DE GRANITO	m ²	50,00
	a) largura	m	0,50
	b) comprimento	m	100,00
16.4	MARQUISE EM REYNOBOND	m ²	50,00
	a) altura	m	0,50
	c) comprimento	m	100,00
16.5	SPLIT 9000 BTU's	un	12,00
	a) altura	un	12,00
16.6	SPLIT 18000 BTU's	un	4,00
	a) altura	un	4,00
16.7	SPLIT 24000 BTU's	un	4,00
	a) altura	un	4,00
16.8	SPLIT 60000 BTU's	un	4,00
	a) altura	un	4,00
16.9	CARGA MANUAL DE ENTULHO	m ³	1.000,00
	a) largura	m	20,00
	b) comprimento	m	50,00
	c) altura	m	1,00
16.10	LIMPEZA FINAL	m ²	1.000,00
	a) largura	m	20,00
	b) comprimento	m	50,00


Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Port.: n^o 07/2021-GP

Proc. N^o 246/21
Folha N^o
Assinatura

Proc. Nº	246/21
Folha nº	36
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	R. Morais

Proc. Nº	246/21
Folha Nº	
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Assinatura

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO: TIMON - MA

0

DETALHAMENTO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,00%
2.0	SEGURO E GARANTIA (S+G)		0,80%
3.0	IMPOSTOS E TAXAS (I)	13,15%	
	ISS	5,00%	
	PIS	0,65%	
	CONFINS	3,00%	
	CPRB	4,50%	
4.0	TAXAS DE RISCO (R)		0,97%
5.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,59%
6.0	LUCRO (L)		6,16%
Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.			
BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU e ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU		$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} \right]$	
BDI PELA FÓRMULA (%)			28,82%

DETALHAMENTO DO BDI - DIFERENCIADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		1,50%
2.0	SEGURO E GARANTIA (S+G)		0,30%
3.0	IMPOSTOS E TAXAS (I)	8,15%	
	ISS	0,00%	
	PIS	0,65%	
	CONFINS	3,00%	
	CPRB	4,50%	
4.0	TAXAS DE RISCO (R)		0,56%
5.0	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,85%
6.0	LUCRO (L)		3,50%
Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.			
BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU e ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU		$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} \right]$	
BDI PELA FÓRMULA (%)			16,32%

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Port.: nº 07/2021-GP

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO: TIMON - MA

0

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total dos Encargos Sociais	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxilio - enfermidade	0,89%	0,69%
B4	13º salário	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,46%	0,00%
B8	Auxilio acidete de trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias gozadas	7,42%	5,76%
B10	Salario maternidade	0,03%	0,03%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,25%	15,52%
GRUPO C			
C1	Aviso previo indenizado	4,72%	3,67%
C2	Aviso previo trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias indenizadas	5,83%	4,53%
C4	Deposito recisao sem justa causa	4,97%	3,86%
C5	Indenização adicional	0,40%	0,31%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências globais de A	16,03%	12,46%
GRUPO D			
D1	Reincidência de grupo A sobre grupo B	7,70%	2,76%
D2	Residencia de grupo A sobre aviso previo trabalhado e residencia do FGTS sobre aviso previo indenizado	0,40%	0,31%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	8,10%	3,07%
TOTAL (A+B+C+D)		85,18%	48,85%

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Port.: nº 07/2021-GP

Proc. Nº 246/21
Folha Nº
Assinatura

DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		2.061,96	
MÃO DE OBRA						
90777	SINAPI-COMP-11/2020	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	76,43	917,16
90776	SINAPI-COMP-11/2020	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,0000	23,85	1.144,80
					CUSTO DIRETO TOTAL	2.061,96

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 02		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2		19,30	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	16,28	2,28
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	12,16	17,02
					CUSTO DIRETO TOTAL	19,30

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 03		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2		9,65	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	16,28	1,14
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	12,16	8,51
					CUSTO DIRETO TOTAL	9,65

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 04		DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2		6,08	
MÃO DE OBRA						
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	12,16	6,08
					CUSTO DIRETO TOTAL	6,08

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 05		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3		85,80	
MÃO DE OBRA						
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7000	12,16	20,67
MATERIAIS						
368	SINAPI-INS-11/2020	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1000	39,37	43,31
10690	SEINFRA-INS-11/2020	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	117,85934	21,83
					CUSTO DIRETO TOTAL	85,80

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 06		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3		367,65	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	16,28	97,68
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000	12,16	109,44
MATERIAIS						
370	SINAPI-INS-11/2020	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3648	25,00	9,12
1379	SINAPI-INS-11/2020	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	109,5000	0,68	74,46
4730	SINAPI-INS-11/2020	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000	69,95	76,95
					CUSTO DIRETO TOTAL	367,65

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 07		DIVISÓRIA EM GRANITINA CINZA E=3cm	M2		261,90	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4000	16,28	39,07

DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8000	12,16	58,37
MATERIAL						
10698	SINAPI-INS-11/2020	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M2	1,0000	156,86	156,86
11621	SEINFRA-INS-11/2020	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	KG	1,3000	2,70	3,51
1379	SINAPI-INS-11/2020	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,8000	0,68	1,09
367	SINAPI-INS-11/2020	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0040	52,50	0,21
1380	SINAPI-INS-11/2020	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	3,99	2,79
CUSTO DIRETO TOTAL						261,90

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 08		REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2		43,51	
MÃO DE OBRA						
88262	SINAPI-COMP-11/2020	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,08	8,04
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	12,16	12,16
MATERIAL						
12045	SEINFRA-INS-11/2020	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,8000	0,51	3,47
97647	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,0000	2,10	2,10
97650	SINAPI-COMP-11/2020	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,2000	4,51	0,90
92568	SINAPI-COMP-11/2020	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	0,2000	84,16	16,83
99814	SINAPI-COMP-11/2020	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	0,0120	1,09	0,01
CUSTO DIRETO TOTAL						43,51

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 09		ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2		99,87	
MÃO DE OBRA						
88278	SINAPI-COMP-11/2020	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,59	27,18
88240	SINAPI-COMP-11/2020	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7000	10,02	17,03
MATERIAL						
10824	SEINFRA-INS-11/2020	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	12,1000	4,60	55,66
CUSTO DIRETO TOTAL						99,87

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 10		FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2		30,00	
MATERIAL						
18288	SEINFRA-INS-11/2020	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1,0000	30,00	30,00
CUSTO DIRETO TOTAL						30,00

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 11		BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M		9,53	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,28	4,88
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	12,16	3,89
MATERIAL						
11161	SINAPI-INS-11/2020	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,3240	1,27	0,41
367	SINAPI-INS-11/2020	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0025	52,50	0,13
1379	SINAPI-INS-11/2020	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,3240	0,68	0,22
CUSTO DIRETO TOTAL						9,53

DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 12		CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2		81,27	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,28	4,88
88262	SINAPI-COMP-11/2020	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	16,08	11,26
88245	SINAPI-COMP-11/2020	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,18	12,94
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	12,16	13,38
MATERIAL						
43058	SINAPI-INS-11/2020	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1,3500	5,21	7,03
11724	SEINFRA-INS-11/2020	PREGO	KG	0,0200	11,26	0,23
1379	SINAPI-INS-11/2020	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	17,3600	0,68	11,80
10528	SEINFRA-INS-11/2020	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,0000	16,51	16,51
367	SINAPI-INS-11/2020	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0400	52,50	2,10
11605	SEINFRA-INS-11/2020	PEDRISCO	M3	0,0120	69,75	0,84
43132	SINAPI-INS-11/2020	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	15,20	0,30
CUSTO DIRETO TOTAL						81,27

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 13		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN		350,79	
MÃO DE OBRA						
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	16,43	65,72
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	12,36	49,44
MATERIAL						
10195	SEINFRA-INS-11/2020	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,88	24,88
10194	SEINFRA-INS-11/2020	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,10	30,10
11758	SEINFRA-INS-11/2020	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	UN	1,0000	150,05	150,05
10193	SEINFRA-INS-11/2020	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,60	30,60
CUSTO DIRETO TOTAL						350,79

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 14		ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M	UN		200,95	
MÃO DE OBRA						
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	16,43	24,65
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	12,36	43,26
MATERIAL						
12352	SEINFRA-INS-11/2020	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	35,72	35,72
10841	SEINFRA-INS-11/2020	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,35	2,35
10421	SEINFRA-INS-11/2020	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	47,03	47,03
10339	SEINFRA-INS-11/2020	CABO COBRE NU 35MM2	M	3,0000	15,98	47,94
CUSTO DIRETO TOTAL						200,95

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 15		DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN		136,71	
MÃO DE OBRA						
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	16,43	9,86
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	12,36	7,42
MATERIAL						
18365	SEINFRA-INS-11/2020	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	119,43	119,43
CUSTO DIRETO TOTAL						136,71

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
--------	------------	-----------	-----	------	-------	-------

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 MUNICÍPIO: TIMON - MA

DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 16 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA						
MÃO DE OBRA						
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	16,43	9,86
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	12,36	7,42
MATERIAL						
18366	SEINFRA-INS-11/2020	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,0000	217,78	217,78
					CUSTO DIRETO TOTAL	235,06

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 17 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A						
MÃO DE OBRA						
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	16,43	14,79
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	12,36	11,12
MATERIAL						
11004	SEINFRA-INS-11/2020	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	1,0000	53,52	53,52
					CUSTO DIRETO TOTAL	79,43

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 18 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A						
MÃO DE OBRA						
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	16,43	14,79
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	12,36	11,12
MATERIAL						
11016	SEINFRA-INS-11/2020	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	1,0000	93,35	93,35
					CUSTO DIRETO TOTAL	119,26

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 19 ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"						
MÃO DE OBRA						
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	12,36	3,09
MATERIAL						
18448	SEINFRA-INS-11/2020	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	1,0000	39,59	39,59
					CUSTO DIRETO TOTAL	42,68

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 20 BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"						
MÃO DE OBRA						
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	12,36	9,27
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	16,43	12,32
MATERIAL						
18447	SEINFRA-INS-11/2020	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	1,0000	28,51	28,51
					CUSTO DIRETO TOTAL	50,10

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 21 RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"						
MÃO DE OBRA						
88266	SINAPI-COMP-11/2020	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	15,42	123,36
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	12,36	98,88
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	16,43	131,44
MATERIAL						
18828	SEINFRA-INS-11/2020	RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,0000	1787,52	1.787,52
					CUSTO DIRETO TOTAL	2.141,20

Hugo Ricardo de Sousa Moura
 Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
 Ped: nº 07/2021-GP

DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 22		CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M		8,93	
MÃO DE OBRA						
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	12,36	3,09
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,43	4,11
MATERIAL						
39589	SINAPI-INS-11/2020	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	1,0000	1,73	1,73
					CUSTO DIRETO TOTAL	8,93

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 23		CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M		8,60	
MÃO DE OBRA						
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	12,36	3,09
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,43	4,11
MATERIAL						
10362	SEINFRA-INS-11/2020	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	1,0000	1,40	1,40
					CUSTO DIRETO TOTAL	8,60

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 24		PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN		23,03	
MÃO DE OBRA						
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	12,36	1,85
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,43	1,64
MATERIAL						
39607	SINAPI-INS-11/2020	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	1,0000	19,54	19,54
					CUSTO DIRETO TOTAL	23,03

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 25		DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M		54,31	
MÃO DE OBRA						
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	12,36	11,12
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	16,43	14,79
MATERIAL						
11049	SEINFRA-INS-11/2020	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	M	1,0000	28,40	28,40
					CUSTO DIRETO TOTAL	54,31

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 26		DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M		54,31	
MÃO DE OBRA						
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	12,36	11,12
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	16,43	14,79
MATERIAL						
11049	SEINFRA-INS-11/2020	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	M	1,0000	28,40	28,40
					CUSTO DIRETO TOTAL	54,31

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 27		CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN		436,76	
MÃO DE OBRA						
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	12,16	8,51
MATERIAL						
18665	SEINFRA-INS-11/2020	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1,0000	428,25	428,25
					CUSTO DIRETO TOTAL	436,76

DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 28		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 "	UN		105,96	
MÃO DE OBRA						
88267	SINAPI-COMP-11/2020	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8180	15,80	12,92
88248	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8180	11,85	9,69
MATERIAL						
3148	SINAPI-INS-11/2020	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0380	11,61	0,44
6028	SINAPI-INS-11/2020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	1,0000	82,91	82,91
					CUSTO DIRETO TOTAL	105,96
COMP. 29		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 "	UN		69,19	
MÃO DE OBRA						
88267	SINAPI-COMP-11/2020	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7890	15,80	12,47
88248	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7890	11,85	9,35
MATERIAL						
3148	SINAPI-INS-11/2020	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0190	11,61	0,22
6017	SINAPI-INS-11/2020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	1,0000	47,15	47,15
					CUSTO DIRETO TOTAL	69,19
COMP. 30		PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN		39,34	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,28	8,14
MATERIAL						
11717	SEINFRA-INS-11/2020	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	UN	1,0000	31,20	31,20
					CUSTO DIRETO TOTAL	39,34
COMP. 31		VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M		7,76	
MÃO DE OBRA						
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	12,36	2,10
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	16,43	2,79
MATERIAL						
16037	SEINFRA-INS-11/2020	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	1,0000	2,87	2,87
					CUSTO DIRETO TOTAL	7,76
COMP. 32		TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN		14,22	
MÃO DE OBRA						
88247	SINAPI-COMP-11/2020	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	12,36	2,47
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,43	3,29
MATERIAL						
12076	SEINFRA-INS-11/2020	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	UN	1,0000	8,46	8,46
					CUSTO DIRETO TOTAL	14,22
COMP. 33		SOLDA EXOTÉRMICA	UN		36,60	
MÃO DE OBRA						
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	12,16	0,97
88264	SINAPI-COMP-11/2020	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	16,43	1,31
MATERIAL						

DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

17379	SEINFRA-INS-11/2020	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm ²	UN	0,0400	176,58	7,06
17378	SEINFRA-INS-11/2020	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,0000	3,41	3,41
17377	SEINFRA-INS-11/2020	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	UN	1,0000	23,85	23,85
CUSTO DIRETO TOTAL						36,60

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 34		REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2		7,54	
MÃO DE OBRA						
88256	SINAPI-COMP-11/2020	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,52	3,90
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	12,16	2,43
MATERIAL						
10118	SEINFRA-INS-11/2020	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	2,86	1,21
CUSTO DIRETO TOTAL						7,54

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 35		RAMPA DE ACESSO PARA PNE	M2		154,74	
MÃO DE OBRA						
88262	SINAPI-COMP-11/2020	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,08	4,02
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,28	8,14
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5800	12,16	19,21
MATERIAL						
370	SINAPI-INS-11/2020	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1400	25,00	3,50
7271	SINAPI-INS-11/2020	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	33,0000	0,54	17,82
1379	SINAPI-INS-11/2020	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	35,0600	0,68	23,84
10528	SEINFRA-INS-11/2020	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	3,5500	16,51	58,61
4718	SINAPI-INS-11/2020	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1400	66,91	9,37
4721	SINAPI-INS-11/2020	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1400	66,91	9,37
88830	SINAPI-COMP-11/2020	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,5300	1,37	0,73
88831	SINAPI-COMP-11/2020	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,5000	0,25	0,13
CUSTO DIRETO TOTAL						154,74

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 36		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN		751,56	
MÃO DE OBRA						
88262	SINAPI-COMP-11/2020	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4580	16,08	55,60
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3890	16,28	22,61
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4240	12,16	29,48
MATERIAL						
184	SINAPI-INS-11/2020	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	122,27	122,27
2433	SINAPI-INS-11/2020	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	6,0000	6,53	39,18
4962	SINAPI-INS-11/2020	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	2,0000	201,06	402,12
11055	SINAPI-INS-11/2020	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	39,6000	0,06	2,38
20017	SINAPI-INS-11/2020	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	11,4000	5,60	63,84
20247	SINAPI-INS-11/2020	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0315	14,92	0,47

DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

39027	SINAPI-INS-11/2020	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,2250	13,46	3,03
88627	SINAPI-COMP-11/2020	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0250	423,30	10,58
CUSTO DIRETO TOTAL						751,56

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 37		PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2		385,89	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	16,28	24,42
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	12,16	30,40
MATERIAL						
11702	SEINFRA-INS-11/2020	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	1,0000	330,20	330,20
370	SINAPI-INS-11/2020	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0029	25,00	0,07
1379	SINAPI-INS-11/2020	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,1700	0,68	0,80
CUSTO DIRETO TOTAL						385,89

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 38		PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2		289,76	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	16,28	24,42
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	12,16	30,40
MATERIAL						
11623	SEINFRA-INS-11/2020	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	KG	2,5000	23,33	58,33
11515	SEINFRA-INS-11/2020	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	KG	1,5000	8,05	12,08
370	SINAPI-INS-11/2020	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0029	25,00	0,07
10505	SINAPI-INS-11/2020	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000	163,66	163,66
1379	SINAPI-INS-11/2020	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,1700	0,68	0,80
CUSTO DIRETO TOTAL						289,76

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 39		PORTÃO DE ALUMÍNIO (2 FOLHAS)	M2		400,34	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,28	16,28
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	12,16	18,24
MATERIAL						
18341	SEINFRA-INS-11/2020	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	290,00	290,00
87295	SINAPI-COMP-11/2020	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0300	334,07	10,02
91304	SINAPI-COMP-11/2020	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	65,80	65,80
CUSTO DIRETO TOTAL						400,34

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 40		EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2		11,76	
MÃO DE OBRA						
88310	SINAPI-COMP-11/2020	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	17,29	5,19
100301	SINAPI-COMP-11/2020	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,52	2,70
MATERIAL						
3767	SINAPI-INS-11/2020	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4000	0,48	0,19
11513	SEINFRA-INS-11/2020	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	5,26	3,68
CUSTO DIRETO TOTAL						11,76

DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 41		BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2		388,86	
MÃO DE OBRA						
88309	SINAPI-COMP-11/2020	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	16,28	19,54
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	12,16	24,32
MATERIAL						
11230	SEINFRA-INS-11/2020	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	M2	1,0000	342,40	342,40
1379	SINAPI-INS-11/2020	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,2000	0,68	2,18
367	SINAPI-INS-11/2020	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0080	52,50	0,42
					CUSTO DIRETO TOTAL	388,86

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 42		REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2		469,96	
MÃO DE OBRA						
88315	SINAPI-COMP-11/2020	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	16,18	56,63
88238	SINAPI-COMP-11/2020	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	12,09	42,32
88245	SINAPI-COMP-11/2020	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	16,18	56,63
88278	SINAPI-COMP-11/2020	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	13,59	47,57
MATERIAL						
4791	SINAPI-INS-11/2020	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	1,2500	16,10	20,13
11821	SEINFRA-INS-11/2020	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	M2	1,1500	214,50	246,68
					CUSTO DIRETO TOTAL	469,96

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 43		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 9000 BTUs	UN		1.876,47	
MATERIAL						
4133	ORSE	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 9000 BTUs - CONTEMPLA A MÃO DE OBRA, SUPORTE E TUBULAÇÃO ATÉ 3,0M	UN	1,0000	450,00	450,00
43194	SINAPI-INS-11/2020	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	1.426,47	1.426,47
					CUSTO DIRETO TOTAL	1.876,47

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 44		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUs	UN		2.845,90	
MATERIAL						
4137	ORSE	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUs - CONTEMPLA A MÃO DE OBRA, SUPORTE E TUBULAÇÃO ATÉ 3,0M	UN	1,0000	450,00	450,00
43191	SINAPI-INS-11/2020	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	2.395,90	2.395,90
					CUSTO DIRETO TOTAL	2.845,90

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 45		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 24000 BTUs	UN		3.638,41	
MATERIAL						
4138	ORSE	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 24000 BTUs - CONTEMPLA A MÃO DE OBRA, SUPORTE E TUBULAÇÃO ATÉ 3,0M	UN	1,0000	500,00	500,00
43192	SINAPI-INS-11/2020	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	3.138,41	3.138,41
					CUSTO DIRETO TOTAL	3.638,41


COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS


Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 46		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, 60000 BTUs	UN		9.265,12	
MATERIAL						
4145	ORSE	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, 60000 BTUs - CONTEMPLA A MÃO DE OBRA, SUPORTE E TUBULAÇÃO ATÉ 3,0M	UN	1,0000	750,00	750,00
43189	SINAPI-INS-11/2020	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	1,0000	8.515,12	8.515,12
					CUSTO DIRETO TOTAL	9.265,12

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 47		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3		16,42	
MÃO DE OBRA						
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	12,16	8,76
5961	SINAPI-COMP-11/2020	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2400	31,93	7,66
					CUSTO DIRETO TOTAL	16,42

Código	Referência	Descrição	Und	Coef	Preço	Total
COMP. 48		LIMPEZA GERAL	M2		8,51	
MÃO DE OBRA						
88316	SINAPI-COMP-11/2020	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	12,16	8,51
					CUSTO DIRETO TOTAL	8,51


Hugo Ricardo de Sousa Moura
 Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
 Port.: nº 07/2021-GP

Proc. Nº	246/20
Folha nº	48
	
	Rubrica

Proc Nº	246/21
Folha Nº	
	
	Assinatura



Proc. Nº 246/24
 Folha nº 30
 R. J. C.

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO: TIMON - MA



Classe	Corte	Proporção de Itens	Proporção de valor
A	80%	34,67%	79,64%
B	95%	28,14%	15,29%
C	100%	37,19%	5,07%

SERVIÇOS	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.000,00	R\$ 61,76	R\$ 123.520,00	4,233%	4,233%	A
REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1º, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	2.000,00	R\$ 56,05	R\$ 112.100,00	3,841%	8,074%	A
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	500,00	R\$ 188,91	R\$ 94.455,00	3,237%	11,311%	A
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1.000,00	R\$ 90,05	R\$ 90.050,00	3,086%	14,397%	A
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1.000,00	R\$ 80,56	R\$ 80.560,00	2,761%	17,157%	A
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	30,00	R\$ 2.610,85	R\$ 78.325,50	2,684%	19,841%	A
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.000,00	R\$ 38,38	R\$ 76.760,00	2,630%	22,472%	A
CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014	1.000,00	R\$ 68,16	R\$ 68.160,00	2,336%	24,807%	A
ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	500,00	R\$ 128,65	R\$ 64.325,00	2,204%	27,012%	A
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24,00	R\$ 2.656,22	R\$ 63.749,28	2,185%	29,196%	A
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	1.000,00	R\$ 63,34	R\$ 63.340,00	2,171%	31,367%	A
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	1.000,00	R\$ 55,23	R\$ 55.230,00	1,893%	33,259%	A
ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	100,00	R\$ 539,40	R\$ 53.940,00	1,848%	35,108%	A
CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	500,00	R\$ 104,69	R\$ 52.345,00	1,794%	36,901%	A
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, 60000 BTUs	4,00	R\$ 11.935,33	R\$ 47.741,32	1,636%	38,537%	A
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	100,00	R\$ 473,61	R\$ 47.361,00	1,623%	40,160%	A

Hugo Ricardo de Sousa Moura
 Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
 Port. nº 012021-CP

Proc. Nº 246/24
 Folha Nº
 Assinatura

SERVIÇOS	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	150,00	R\$ 309,72	R\$ 46.458,00	1,592%	41,752%	A
CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	100,00	R\$ 428,56	R\$ 42.856,00	1,469%	43,221%	A
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	R\$ 41,12	R\$ 41.120,00	1,409%	44,630%	A
FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1.000,00	R\$ 38,65	R\$ 38.650,00	1,324%	45,955%	A
DIVISÓRIA EM GRANITINA CINZA E=3cm	100,00	R\$ 337,38	R\$ 33.738,00	1,156%	47,111%	A
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	500,00	R\$ 61,96	R\$ 30.980,00	1,062%	48,172%	A
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	500,00	R\$ 61,18	R\$ 30.590,00	1,048%	49,221%	A
REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	50,00	R\$ 605,40	R\$ 30.270,00	1,037%	50,258%	A
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.000,00	R\$ 29,77	R\$ 29.770,00	1,020%	51,278%	A
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 9000 BTUs	12,00	R\$ 2.417,27	R\$ 29.007,24	0,994%	52,272%	A
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	72,00	R\$ 386,46	R\$ 27.825,12	0,954%	53,225%	A
TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	3,00	R\$ 8.991,37	R\$ 26.974,11	0,924%	54,150%	A
PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.000,00	R\$ 26,28	R\$ 26.280,00	0,901%	55,050%	A
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	3,00	R\$ 8.503,67	R\$ 25.511,01	0,874%	55,925%	A
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	30,00	R\$ 840,02	R\$ 25.200,60	0,864%	56,788%	A
BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E=3cm (COLOCADO)	50,00	R\$ 500,93	R\$ 25.046,50	0,858%	57,646%	A
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	R\$ 24,94	R\$ 24.940,00	0,855%	58,501%	A
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	1.000,00	R\$ 24,86	R\$ 24.860,00	0,852%	59,353%	A
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	1.000,00	R\$ 23,95	R\$ 23.950,00	0,821%	60,174%	A
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	500,00	R\$ 45,98	R\$ 22.990,00	0,788%	60,961%	A
FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	3,00	R\$ 7.443,75	R\$ 22.331,25	0,765%	61,727%	A
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	50,00	R\$ 441,66	R\$ 22.083,00	0,757%	62,483%	A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.000,00	R\$ 21,17	R\$ 21.170,00	0,725%	63,209%	A
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	1.000,00	R\$ 21,15	R\$ 21.150,00	0,725%	63,934%	A
INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIPOIADA, EM MADEIRA N	50,00	R\$ 422,36	R\$ 21.118,00	0,724%	64,657%	A
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.000,00	R\$ 20,35	R\$ 20.350,00	0,697%	65,355%	A
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.000,00	R\$ 20,35	R\$ 20.350,00	0,697%	66,052%	A
RAMPA DE ACESSO PARA PNE	100,00	R\$ 199,34	R\$ 19.934,00	0,683%	66,735%	A
JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	R\$ 394,82	R\$ 19.741,00	0,676%	67,412%	A
FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	2.000,00	R\$ 9,39	R\$ 18.780,00	0,644%	68,055%	A
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 24000 BTUs	4,00	R\$ 4.687,00	R\$ 18.748,00	0,642%	68,698%	A
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00	0,610%	69,308%	A
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	R\$ 355,45	R\$ 17.772,50	0,609%	69,917%	A
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	R\$ 17,67	R\$ 17.670,00	0,606%	70,522%	A
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	500,00	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00	0,598%	71,120%	A
BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	24,00	R\$ 713,64	R\$ 17.127,36	0,587%	71,707%	A
PORTÃO DE ALUMÍNIO (2 FOLHAS)	30,00	R\$ 515,72	R\$ 15.471,60	0,530%	72,237%	A
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA	1.000,00	R\$ 15,15	R\$ 15.150,00	0,519%	72,756%	A
PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	30,00	R\$ 497,10	R\$ 14.913,00	0,511%	73,267%	A
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUs	4,00	R\$ 3.666,09	R\$ 14.664,36	0,503%	73,770%	A

SERVIÇOS	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	R\$ 29,24	R\$ 14.620,00	0,501%	74,271%	A
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	30,00	R\$ 485,24	R\$ 14.557,20	0,499%	74,770%	A
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.000,00	R\$ 14,20	R\$ 14.200,00	0,487%	75,256%	A
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00	0,478%	75,735%	A
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	12,00	R\$ 1.112,95	R\$ 13.355,40	0,458%	76,192%	A
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	50,00	R\$ 261,94	R\$ 13.097,00	0,449%	76,641%	A
CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	500,00	R\$ 25,84	R\$ 12.920,00	0,443%	77,084%	A
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	500,00	R\$ 25,79	R\$ 12.895,00	0,442%	77,526%	A
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.000,00	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	0,428%	77,954%	A
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	1.000,00	R\$ 12,43	R\$ 12.430,00	0,426%	78,380%	A
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	200,00	R\$ 61,96	R\$ 12.392,00	0,425%	78,805%	A
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	R\$ 24,36	R\$ 12.180,00	0,417%	79,222%	A
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00	0,414%	79,636%	A
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	R\$ 241,47	R\$ 12.073,50	0,414%	80,050%	B
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	500,00	R\$ 23,33	R\$ 11.665,00	0,400%	80,449%	B
REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2.000,00	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00	0,398%	80,848%	B
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	50,00	R\$ 231,35	R\$ 11.567,50	0,396%	81,244%	B
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	500,00	R\$ 23,08	R\$ 11.540,00	0,395%	81,639%	B
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.000,00	R\$ 11,39	R\$ 11.390,00	0,390%	82,030%	B
PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	30,00	R\$ 373,27	R\$ 11.198,10	0,384%	82,414%	B
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	100,00	R\$ 110,53	R\$ 11.053,00	0,379%	82,792%	B
LIMPEZA GERAL	1.000,00	R\$ 10,96	R\$ 10.960,00	0,376%	83,168%	B
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	24,00	R\$ 451,89	R\$ 10.845,36	0,372%	83,540%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	R\$ 21,69	R\$ 10.845,00	0,372%	83,911%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00	0,364%	84,275%	B
DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	50,00	R\$ 203,27	R\$ 10.163,50	0,348%	84,623%	B
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	24,00	R\$ 407,02	R\$ 9.768,48	0,335%	84,958%	B
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	1.000,00	R\$ 9,71	R\$ 9.710,00	0,333%	85,291%	B
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	10,00	R\$ 968,16	R\$ 9.681,60	0,332%	85,623%	B
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	200,00	R\$ 48,24	R\$ 9.648,00	0,331%	85,953%	B
REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20.000,00	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00	0,329%	86,282%	B

Hugo Ricardo de Sousa Moura
Assessor Especial do Secretário-SEINFRA
Port.: nº 07/2021-GP

Proc. N° 246124
Folha N°
Assinatura

SERVIÇOS	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	24,00	R\$ 392,84	R\$ 9.428,16	0,323%	86,605%	B
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	100,00	R\$ 91,80	R\$ 9.180,00	0,315%	86,920%	B
REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00	0,307%	87,227%	B
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	500,00	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00	0,303%	87,531%	B
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	R\$ 17,55	R\$ 8.775,00	0,301%	87,831%	B
DEMOLIÇÃO DE REBOCO	1.000,00	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00	0,268%	88,100%	B
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	3,00	R\$ 2.586,54	R\$ 7.759,62	0,266%	88,366%	B
LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	100,00	R\$ 75,10	R\$ 7.510,00	0,257%	88,623%	B
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	500,00	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00	0,254%	88,877%	B
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	24,00	R\$ 302,80	R\$ 7.267,20	0,249%	89,126%	B
REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20.000,00	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00	0,247%	89,372%	B
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50,00	R\$ 143,44	R\$ 7.172,00	0,246%	89,618%	B
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	R\$ 141,48	R\$ 7.074,00	0,242%	89,860%	B
DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	100,00	R\$ 69,96	R\$ 6.996,00	0,240%	90,100%	B
SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	1,00	R\$ 6.973,68	R\$ 6.973,68	0,239%	90,339%	B
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50,00	R\$ 138,06	R\$ 6.903,00	0,237%	90,576%	B
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00	0,233%	90,808%	B
CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	12,00	R\$ 562,63	R\$ 6.751,56	0,231%	91,040%	B
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	12,00	R\$ 559,99	R\$ 6.719,88	0,230%	91,270%	B
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	36,00	R\$ 182,22	R\$ 6.559,92	0,225%	91,495%	B
REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	24,00	R\$ 272,21	R\$ 6.533,04	0,224%	91,719%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00	0,223%	91,942%	B
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	120,00	R\$ 53,01	R\$ 6.361,20	0,218%	92,160%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00	0,218%	92,378%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00	0,217%	92,595%	B
ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	24,00	R\$ 258,86	R\$ 6.212,64	0,213%	92,808%	B
BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	500,00	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00	0,210%	93,018%	B
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	R\$ 11,97	R\$ 5.985,00	0,205%	93,223%	B
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	100,00	R\$ 59,10	R\$ 5.910,00	0,203%	93,426%	B
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	500,00	R\$ 11,34	R\$ 5.670,00	0,194%	93,620%	B
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2.000,00	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00	0,186%	93,806%	B
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	120,00	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00	0,169%	93,974%	B
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500,00	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00	0,162%	94,137%	B
SOLDA EXOTÉRMICA	100,00	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00	0,162%	94,298%	B
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	200,00	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00	0,160%	94,458%	B
CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	100,00	R\$ 46,53	R\$ 4.653,00	0,159%	94,617%	B
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	500,00	R\$ 9,08	R\$ 4.540,00	0,156%	94,773%	B

SERVIÇOS	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	100,00	R\$ 45,06	R\$ 4.506,00	0,154%	94,927%	C
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	120,00	R\$ 36,92	R\$ 4.430,40	0,152%	95,079%	C
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	100,00	R\$ 42,79	R\$ 4.279,00	0,147%	95,226%	C
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	24,00	R\$ 176,11	R\$ 4.226,64	0,145%	95,371%	C
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	120,00	R\$ 34,38	R\$ 4.125,60	0,141%	95,512%	C
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	100,00	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00	0,141%	95,653%	C
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	100,00	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00	0,141%	95,795%	C
ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHZ - 300MPBS	12,00	R\$ 342,53	R\$ 4.110,36	0,141%	95,935%	C
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1.000,00	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00	0,140%	96,076%	C
PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	6,00	R\$ 645,34	R\$ 3.872,04	0,133%	96,209%	C
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	500,00	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00	0,128%	96,337%	C
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	24,00	R\$ 153,63	R\$ 3.687,12	0,126%	96,463%	C
REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00	0,126%	96,589%	C
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	100,00	R\$ 36,69	R\$ 3.669,00	0,126%	96,714%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00	0,120%	96,834%	C
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	120,00	R\$ 27,41	R\$ 3.289,20	0,113%	96,947%	C
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 "	24,00	R\$ 136,50	R\$ 3.276,00	0,112%	97,059%	C
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	24,00	R\$ 136,50	R\$ 3.276,00	0,112%	97,172%	C
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	120,00	R\$ 24,71	R\$ 2.965,20	0,102%	97,273%	C
TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	100,00	R\$ 29,54	R\$ 2.954,00	0,101%	97,374%	C
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	120,00	R\$ 23,29	R\$ 2.794,80	0,096%	97,470%	C
RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	1,00	R\$ 2.758,29	R\$ 2.758,29	0,095%	97,565%	C
CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	100,00	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00	0,093%	97,658%	C
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50,00	R\$ 53,89	R\$ 2.694,50	0,092%	97,750%	C
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	1.000,00	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00	0,088%	97,838%	C
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	100,00	R\$ 25,29	R\$ 2.529,00	0,087%	97,925%	C
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	24,00	R\$ 105,04	R\$ 2.520,96	0,086%	98,011%	C
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	24,00	R\$ 102,32	R\$ 2.455,68	0,084%	98,095%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	120,00	R\$ 20,33	R\$ 2.439,60	0,084%	98,179%	C
SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	100,00	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00	0,081%	98,260%	C
SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	100,00	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00	0,081%	98,342%	C
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	12,00	R\$ 182,22	R\$ 2.186,64	0,075%	98,417%	C
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 "	24,00	R\$ 89,13	R\$ 2.139,12	0,073%	98,490%	C
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	24,00	R\$ 89,10	R\$ 2.138,40	0,073%	98,563%	C
CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO, ESPESSURA 6 MM	5,00	R\$ 395,48	R\$ 1.977,40	0,068%	98,631%	C
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	100,00	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00	0,061%	98,692%	C
CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	12,00	R\$ 140,08	R\$ 1.680,96	0,058%	98,750%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	120,00	R\$ 13,93	R\$ 1.671,60	0,057%	98,807%	C

SERVIÇOS	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	R\$ 16,28	R\$ 1.628,00	0,056%	98,863%	C
ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO REFORCADA P/ 1 DESCIDA 2"	100,00	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00	0,055%	98,918%	C
SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	24,00	R\$ 66,16	R\$ 1.587,84	0,054%	98,972%	C
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	100,00	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00	0,054%	99,026%	C
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	24,00	R\$ 62,17	R\$ 1.492,08	0,051%	99,077%	C
PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	50,00	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50	0,051%	99,128%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00	0,049%	99,177%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	120,00	R\$ 11,54	R\$ 1.384,80	0,047%	99,224%	C
REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00	0,042%	99,267%	C
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	R\$ 12,32	R\$ 1.232,00	0,042%	99,309%	C
PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	24,00	R\$ 50,68	R\$ 1.216,32	0,042%	99,350%	C
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	50,00	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00	0,039%	99,389%	C
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	24,00	R\$ 46,77	R\$ 1.122,48	0,038%	99,428%	C
TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	24,00	R\$ 46,71	R\$ 1.121,04	0,038%	99,466%	C
REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00	0,038%	99,504%	C
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	100,00	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00	0,036%	99,540%	C
VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	0,034%	99,575%	C
REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000,00	R\$ 0,94	R\$ 940,00	0,032%	99,607%	C
TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	50,00	R\$ 18,32	R\$ 916,00	0,031%	99,638%	C
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	R\$ 8,98	R\$ 898,00	0,031%	99,669%	C
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	24,00	R\$ 37,11	R\$ 890,64	0,031%	99,700%	C
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	24,00	R\$ 35,54	R\$ 852,96	0,029%	99,729%	C
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	24,00	R\$ 34,09	R\$ 818,16	0,028%	99,757%	C
BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	12,00	R\$ 64,54	R\$ 774,48	0,027%	99,783%	C
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	R\$ 6,97	R\$ 697,00	0,024%	99,807%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	R\$ 6,67	R\$ 667,00	0,023%	99,830%	C
ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	12,00	R\$ 54,98	R\$ 659,76	0,023%	99,853%	C
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	50,00	R\$ 11,50	R\$ 575,00	0,020%	99,872%	C
CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	50,00	R\$ 11,08	R\$ 554,00	0,019%	99,891%	C
CONECTOR EMENDA E MEDIÇÃO PARA CABO ATÉ 50mm² 4P	24,00	R\$ 22,18	R\$ 532,32	0,018%	99,910%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	R\$ 4,62	R\$ 462,00	0,016%	99,925%	C
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	24,00	R\$ 17,76	R\$ 426,24	0,015%	99,940%	C
TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	24,00	R\$ 17,00	R\$ 408,00	0,014%	99,954%	C
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50,00	R\$ 7,97	R\$ 398,50	0,014%	99,968%	C
CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	12,00	R\$ 28,65	R\$ 343,80	0,012%	99,979%	C
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	12,00	R\$ 27,08	R\$ 324,96	0,011%	99,991%	C
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	24,00	R\$ 11,39	R\$ 273,36	0,009%	100,000%	C
Total			R\$ 2.918.202,04			